



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2020
Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: 75/2022

Referência: Protocolo nº 15262/2021

Licitação: Modalidade Concurso nº 01/2020

Objeto: Concurso de projetos entre entidades do terceiro setor, objetivando o estabelecimento de parceria por meio de contrato de gestão, para administrar a unidade hospitalar “Maternidade Municipal de Peruíbe”.

Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**, inscrita no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, estabelecida à Rua Dr. Lund nº 41 – andar 10 - Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 8.666/93 e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Este termo de aditamento tem por objeto promover o reajuste de valores do referido contrato conforme descrito e justificado no Processo Administrativo nº 15.262/2021, com o índice equivalente a 5,351697%, correspondente a R\$ 61.407,69 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) ao seu valor mensal, passando o valor a ser pago para R\$ 1.208.851,16 (hum milhão duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) por mês, para o período de janeiro de 2022 a outubro 2022 e correrão pela classificação orçamentária: 02.10.04.10.302.0005.2068.33.50.39

Em termos as partes compactuam neste ato, que tendo em vista a reconsideração do parecer SAJ nº 046/2022 de 13 de maio de 2022, os valores devidos com relação ao referido reajuste do período de janeiro a abril de 2022, serão pagos em 04 (quatro) parcelas a partir de junho de 2022 sucessivamente.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.



1
Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativo
CEJAM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

João Francisco Romano
Gerente Executivo CEJAM
RG: 18.347.866-6
CPF: 125.109.338-84

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo- CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM
CONTRATADA

Gestor:

Ana Paula C. L. Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4518

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues
CPF: 080.669.057-7

Testemunhas:

Silvio
Silvio Antônio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Maria Concepta
Maria Concepta Baeta Da Silva
CPF: 005.144.048-25



Dr. Rodolfo
Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativo
CEJAM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11750.000
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 142/2020 – ADITAMENTO 75/2022
OBJETO: CONCURSO DE PROJETOS ENTRE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, OBJETIVANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO, PARA ADMINISTRAR A UNIDADE HOSPITALAR "MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUIBE".
LICITAÇÃO: CONCURSO N° 01/2020
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, em 19/05/2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.359.488-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.359.488-13

Assinatura: _____



3
Dr. Rodolfo Bandeira
Gerente de Saúde Corporativo
CEJAM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000
 Fone (0xx13) 3451.1028
 CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.359.488-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

João Francisco Romano
 Gerente Executivo CEJAM

Nome: _____

RG: 18.347.866-6

Cargo: _____

CPF: 125.109.338-84

CPF: _____

Assinatura: _____

Floriza de Jesus Mendes Santana
 Gerente Corporativo- CEJAM
 RG: 32.869.391-1
 CPF: 359.994.975-15

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.359.488-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 080.669.057-7

Assinatura: _____

Ana Paula C. L. Rodrigues
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula 4518

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

[Handwritten signature]
 CEJAM
 CONTROLADOR

Setor Jurídico
 Visto
 CEJAM

4
Dr. Rodolfo Bandeira
 Gerente de Saúde Corporativo
 CEJAM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]